



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

PLANO DE TRABALHO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

EDUCANDÁRIO “JOSÉ WILLIBALDO DE FREITAS”

1. DADOS DA ENTIDADE

Nome: Instituto Pinheiro Machado

Endereço: Rua São Sebastião, nº. 937

Bairro: Centro

Município: Novo Horizonte/SP

CEP: 14960-000

Fone: (17) 3542-1368 e/ou (17) 3542-1102

CNPJ: 53.173.720/0001-15

E-mail: ipinheiomachado@bol.com.br

2. DADOS DA UNIDADE

Nome: Escola de Educação Infantil Educandário “José Willibaldo de Freitas”

Endereço: Rua São Sebastião, nº 955

Bairro: Centro

Município: Novo Horizonte/SP

CEP: 14960-000

Fone: (17) 3542-1368 e/ou (17) 3542-1102

E-mail: ipinheiomachado@bol.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A direção do Mantenedor Instituto Pinheiro Machado é de responsabilidade da

Presidente:

Nome: Ivanilda Brito Mendes Braz

RG: 7.680.538-4

CPF: 944.420.888-53



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

Endereço: Rua Julio Cotrim, 750 - Centro

Cidade: Novo Horizonte/SP

3.2. A direção Administrativa Pedagógica do Educandário “José Willibaldo de Freitas”, é de responsabilidade de:

Nome: Suely Lorentti Ramirez

RG: 5.215.324-1

CPF: 124.968.318-11

Endereço: Rua Capitão Candido Rodrigues Mendonça, nº 590; Jardim Bela Vista

Cidade: Novo Horizonte/SP

4. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

O INSTITUTO PINHEIRO MACHADO é uma instituição beneficente criada em 1952, com o propósito de praticar a caridade moral e material aos carentes, amparando principalmente crianças e ainda continuamos com o mesmo propósito de servir ao próximo. A cada ano que passa procura intensificar seu trabalho. Levando em conta e analisando o desempenho e a atuação da mantenedora em obras socioassistenciais à infância e à adolescência, considerou-se a possibilidade de agregar ao Instituto Pinheiro Machado os cuidados a educação infantil.

Prestando atendimento 100% gratuito a crianças de, em período integral, estando localizado no Centro da cidade e atendemos todos os bairros de Novo Horizonte/SP.

5. Objetivos

5.1. Objetivo Geral

O objetivo dessa Instituição é promover atendimento 100% gratuito a até 100 (cem) criança de 0 (zero) mês a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, em período Integral das 7:00h as 16:00h de Segunda e Sexta-feira, especialmente para as famílias que os pais e/ou responsáveis necessitam suplementar sua renda, desenvolvendo assim o atividades psicomotor, pedagógico e/ou recreativo das crianças



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

atendidas pela Creche, objetivando e proporcionando condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer.

5.2. Objetivo Específico:

- Dar condições para o desenvolvimento da criança em relação aos aspectos sensório-motor, afetivo-emocional, social e cognitivo, respeitando as possibilidades e características de sua faixa etária, como correr, subir, descer, saltar, vestir, despir;
- Proporcionar a criança condições para desenvolvimento das percepções e da expressão motora, a fim de atingir a conscientização e conseqüentemente, maior autonomia física;
- Proporcionar a criança situações nas quais possa exercer a confiança em si e independência;
- Proporcionar a criança experiência que permita sua integração ao meio físico social, visando a sua adaptação;
- Proporcionar o conhecimento dos espaços, permitindo para isso uma exploração ativa dos objetos;
- Proporcionar a criança situações que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades, estimulando as percepções: auditiva, tátil, visual, gustativa e olfativa;
- Proporcionar a criança conhecimento verbal do seu corpo. Objetos, alimentos, vestuário, brinquedos, animais, ações e noção de espaço;
- Criar condições para o desenvolvimento de aptidões físicas, proporcionando crescimento harmônico;
- Dar condições para o desenvolvimento de aptidão artística envolvendo atividade de música, artes visuais, etc;
- Iniciar o processo de alfabetização com trabalhos, visando a linguagem oral, escrita, leitura e raciocínio matemático, instrumentos básicos para o exercício da cidadania.



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

6. JUSTIFICATIVA

Devido a grande demanda na procura de vagas para crianças na faixa etária de 0 (zero) mês a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses no município, observamos a necessidade de atendimento a esse público, assim, no intuito de contribuir para o desenvolvimento integral da criança o Instituto Pinheiro Machado criou o Educandário “José Willibaldo de Freitas”, com parceria a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e desta maneira minimizando o déficit de vagas e proporcionando atendimento moral, pedagógico e educacional às crianças atendidas. O Educandário foi desenvolvido especialmente para essa faixa etária, tendo toda a segurança necessária e podendo suprir a necessidade de todas as crianças.

São servidas três refeições diárias, de acordo com os cardápios elaborados sob orientação de profissional da área de nutrição, visando o melhor atendimento às necessidades nutricionais da faixa etária a ser atendida.

Os profissionais que completarão o quadro de funcionários são contratados de acordo com a necessidade da Instituição, bem como suas qualificações serão distribuídas de acordo com a demanda de cada área em específico.

Visto que somos a única entidade que atende essa faixa etária. Nossos serviços são baseados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº9.394 de 20/12/1996, na Constituição Federal de 1988, no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como no Plano Municipal de Educação.

As turmas a serem atendidas pelo Educandário estarão divididas da seguinte maneira:

Berçário I: 0(zero) mês a 11 Onze meses

Berçário II: 01 (um) ano a 01(um) anos e 11(onze) meses

Maternal I: 02 (dois) anos a 02(dois) anos e 11(onze) meses

7. PUBLICO ALVO

Crianças de 0 (zero) mês a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses, onde os pais e/ou responsáveis necessitam trabalhar fora para suplementar a renda familiar, e dependem



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

do atendimento em período integral para não submeteres os menores a situações de risco.

8. RECURSOS FÍSICOS DO PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A estrutura física do prédio onde o Educandário “José Willibaldo de Freitas” está construído é recente. Porém o mantenedor Instituto Pinheiro Machado desenvolve seu trabalho há mais de 70 anos neste município.

Desta maneira o espaço físico do Educandário “José Willibaldo de Freitas” foi pensado de maneira a atender as necessidades reais da creche, levando também em consideração fatores como conforto, praticidade e segurança, conta com as instalações descritas no quadro abaixo:

Ambiente	Qtidade	Atividade Principal
Sala de secretaria	1	Atendimento ao público inscrições, matrículas, atividades de secretaria
Salas de aula e dormitório	7*	Atividades Pedagógicas
Refeitório	2	Refeições para as crianças
Banheiro feminino infantil	1	Higiene e asseio das crianças que possuem autonomia de locomoção
Banheiro masculino infantil	1	Higiene e asseio das crianças que possuem autonomia de locomoção
Vestiário/Banheiro Funcionários	1	Higiene e asseio para os adultos
Sala de brinquedoteca	1	Brinquedos pedagógicos, livros e atividades orientadas ou livres
Sala de televisão	2	Programas e/ou DVD's educativos
Área de lazer/Pátio	1	Recreação orientada ou livre
Parque	1	Recreação livre
Lavanderia	1	Higienização dos materiais utilizados
Cozinha	2	Preparo e distribuição das refeições

* 4 (quatro) dessas salas possuem banheiro com chuveiro elétrico

Todas as salas possuem ventiladores, luminárias de emergência e extintores de acordo com exigido pelo corpo de Bombeiros. O espaço interno onde se localiza o Educandário possui bebedouro com filtro. O prédio está adaptado com rampa de acesso para pessoas com deficiência.



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

As dependências individuais de cada sala foram organizadas de acordo com suas funções, disponibilizando assim, recursos necessários e adequados às necessidades dos educandos. O espaço composto de piso frio e, conforme solicitado pelos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária).

9. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação consiste num processo de observação, investigação e reflexão constante da ação pedagógica, objetivando as intervenções necessárias no espaço da Educação Infantil. O ato de avaliar significa analisar e pensar a prática dentro de uma perspectiva que promova e facilite o processo de apropriação e construção do conhecimento. É imprescindível que o educador reflita permanentemente sobre as ações e pensamentos das crianças, realizando uma análise teórico-reflexiva de suas observações. Dessa maneira, tais reflexões servirão de base para reconstruir o seu planejamento com base nos interesses e necessidades apresentadas por elas.

Para que a avaliação se efetive é necessária uma sistematização, através de registros significativos dos fazeres vivido pelas crianças, de maneira tal, que possa se ter conhecimento do caminho percorrido por elas.

Mensalmente serão realizados relatórios que, será entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constando as seguintes informações:

- Nome/Endereço;
- Data de Nascimento
- Registro de Aluno;
- Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas.

10. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

10.1. Quantitativas

Atender até 100 crianças de ambos os sexos, em período integral.



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

10.2. Qualitativas

Os menores receberão atendimento educacional aprimorado com a presença de professores, cuidadores, bem como o desenvolvimento no aspecto sensório-motor, afetivo emocional, social e cognitivo, respeitando o processo de maturação do menor, para que ele conheça suas habilidades, necessidades e interesses, bem como todos os cuidados básicos de orientação pedagógica, moral, além de alimentação supervisionada através de uma nutricionista responsável, higiene e atendimento médico mensalmente.

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade obter parceria para implementar as atividades existentes visando sempre a otimização do serviço oferecido à população.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

COM CRIANÇAS	
ATIVIDADE	EXECUÇÃO
Leitura	Diariamente
Sala de Televisão	Em dias alternados
Sala de Jogos Pedagógicos	Em dias alternados
Recreação no Pátio	Em dias alternados
Comemoração de Aniversariantes	Trimestralmente
Refeições	Diariamente
Higiene	Diariamente
Atendimento médico	Mensalmente
Encaminhamentos à rede socioassistencial	Sempre que necessário
COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS	
Seleção de Matrículas	Quando há vaga disponível
Reuniões com grupo familiar	Sempre que necessário
Datas Comemorativas	Sempre que houver data
Visitas domiciliares	Sempre que necessário
COM OS FUNCIONÁRIOS	



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

ATIVIDADE	EXECUÇÃO
Reunião com os funcionários	Sempre que necessário
Contratação e demissão de funcionários	Sempre que necessário
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
ATIVIDADE	EXECUÇÃO
Monitoramento	Diariamente
Avaliação	Mensalmente
MANUTENÇÃO PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO	
ATIVIDADE	EXECUÇÃO
Manutenção do prédio	Sempre que necessário
Controle de Pragas	Semestralmente
Limpeza da caixa de água.	Semestralmente



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

J. 53.173.720/0001-15
de Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48
de Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50
de Pública Federal Decreto nº 62.106/67
ria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490
ho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85
Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Total
Recursos Humanos	R\$20.644,92	R\$20.644,92	R\$ 41.289,84
Água e Esgoto	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Energia Elétrica	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
Telefone	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Material de Limpeza	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Material de Escritório/ Pedagógico	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Total	R\$23.184,92	R\$23.184,92	R\$ 46.369,84



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

13. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	Mensal	Total
RECURSOS HUMANOS	R\$ 20.644,92	R\$ 41.289,84
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
TELEFONE	R\$ 400,00	R\$ 800,00
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO/ PEDAGOGICO	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Total Geral	R\$ 23.184,92	R\$ 46.369,84

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO TAMBÉM A CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

A execução terá início em Janeiro de 2021 e término em 28 de Fevereiro de 2021. A conclusão das etapas e fases programadas será conforme cronograma anexo.

Os recursos recebidos durante o exercício serão colocados em aplicação financeira na conta específica do termo de colaboração. Os rendimentos da Aplicação financeira poderão ser utilizados para despesas previstas no cronograma de desembolso caso não haja devolução de recursos não utilizados.

14. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Setor	Carga horária semanal	Grupo de referência	Função	Escolaridade
Berçário I	44 hs	25 crianças	3 - Cuidadoras	Ensino Médio
Berçário II	44 hs	35 crianças	3 - Cuidadoras	Ensino Médio
Maternal I - A	20 hs	20 crianças	1 – Professor*	Ensino Superior
	40 hr		1 - Cuidadora	Ensino Médio
Maternal I - B	20 hs	20 crianças	1 – Professor*	Ensino Superior
	40 hr		1 - Cuidadora	Ensino Médio
Nutrição*	10 hs	01	Nutricionista**	Ensino Superior



INSTITUTO PINHEIRO MACHADO

Rua São Sebastião, 937 – Cx. Postal 52

Obra de Assistência à Infância

C.N.P.J. 53.173.720/0001-15

Utilidade Pública Municipal Lei nº 13 de 19/07/48

Utilidade Pública Estadual Lei nº 843 de 14/11/50

Utilidade Pública Federal Decreto nº 62.106/67

Secretaria Promoção Social do Estado de São Paulo nº 490

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções (CEAS) nº 864/85

Mec - CNSS - Processo nº 31.220/47 - 258.264/70

Cozinha	44 hs	02	Auxiliar de cozinha	Ensino Fundamental
Secretaria	40 hs	01	Encarregado administrativo	Ensino Superior
Limpeza	44 hs	02	Serviços gerais	Ensino Fundamental

*Os professores são cedidos pela Secretária Municipal e Educação e Cultura.

**A nutricionista responsável pelo Educandário é a Sr.^a Vanessa Therezinha de Freitas – CRN 13.174.

Os docentes são contratados de acordo com o funcionamento total do Educandário.

15. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- De Janeiro de 2021 a Fevereiro de 2021
- Início das aulas: Fevereiro de 2021
- Recesso escolar: períodos de Janeiro e Dezembro
- Término dos dias letivos: Dezembro de 2021

Novo Horizonte, 20 de Novembro de 2020.

Ivanilda Brito Mendes Braz

Presidente